



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**Edital n° 35/2021/PRPIPG/REITORIA/IFPB**

**RETIFICA O EDITAL 33/2021/PRPIPG/REITORIA/IFPB**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO – PIAGI  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT) em conformidade com as Resoluções *ad referendum* n° 03/2018 e CS n° 134/2015 e na Lei 10.973/2004 (Marco legal de Inovação), art. 16, §1º, com vistas a promover institucionalmente a PORTARIA 24/2021-PRPIPG/REITORIA de 06 de agosto de 2021, conforme Resolução CS n° 238/2015, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público e estabelecer as regras para o processo de seleção de bolsistas que irão atuar junto ao Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação – PIAGI.

## **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas, para integrar o ciclo 2021/2022 do Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação, instituído pela Portaria n° 24/2021-PRPIPG/REITORIA. As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa relacionam-se diretamente aos conhecimentos na área de gestão de projetos, gestão da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e empreendedorismo inovador de base tecnológica, constituindo-se numa ação que amplia estudos teóricos e experiências profissionais pregressas na resolução de problemas práticos, cujo escopo situa-se entre as finalidades dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação contidos no art. 38, §1º do Decreto n° 9.283/2018.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas ofertadas no âmbito deste Processo de Seleção são as seguintes:

<b>Bolsistas</b>	<b>Quantidade</b>
Coordenador Geral do Programa (Perfil I)	1
Aluno bolsista (Perfil II)	2
Aluno bolsista (Perfil III)	1
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

2.2. Para fins de constituição de cadastro de reserva, serão considerados os candidatos às vagas correspondentes aos alunos bolsistas classificados até a 5º posição.

2.3. As atividades deverão ser desenvolvidas em horários a serem definidos conforme alinhamento entre o Bolsista e a Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PRPIPG.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

**3.1.** Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de elegibilidade e obrigações:

#### **3.1.1. Do Coordenador Geral – Perfil I**

- a. Integrar o quadro permanente de servidores do IFPB, com titulação de Mestre ou Doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de inscrição neste certame;
- b. Gerir processos e traçar orientações sobre adequação e conformidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa;
- c. Acompanhar e apoiar a execução das atividades no âmbito do Programa;
- d. Coordenar as ações do Programa, de modo a garantir as condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;
- e. Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades do programa;
- f. Operacionalizar ações e procedimentos via SUAP;
- g. Operacionalizar procedimentos relativos a execução orçamentária no SIAFI;
- h. Apresentar plano de ação mensal à DIT/PRPIPG e, ao final de cada mês, relatório de atividades;
- i. Fazer mapeamento e diagnóstico de ações de capacitação necessárias para aperfeiçoamento do Programa e apresentar proposta de intervenção junto à DIT/PRPIPG;
- j. Supervisionar atividades de capacitação e de promoção à cultura da inovação, desenvolvidas no âmbito do Programa;
- k. Participar de reuniões com a DIT/PRPIPG, não fazendo jus a verbas indenizatórias tais como diárias e passagens, para o regular exercício das atividades junto ao Programa;
- l. Cumprir com a carga horária de trabalho estabelecida;
- m. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
- n. Prestar esclarecimentos sobre o andamento das atividades quando solicitado, a qualquer tempo à DIT/PRPIPG.
- o. Orientar os alunos aprovados por este Edital na execução técnica de suas atividades;
- p. Subsidiar a fundamentação teórica e metodológica, orientando as atividades desenvolvidas pelos bolsistas e voluntários que atuem no âmbito do Programa;
- q. Avaliar o desenvolvimento das atividades em todas as suas fases;
- r. Estabelecer o plano e cronograma de trabalhos em conjunto com cada bolsista, conforme suas atribuições e perfil;
- s. Informar os bolsistas e voluntários que atuem no âmbito do Programa sobre as

- normas, procedimentos e condutas relacionados às suas atribuições definidas neste Edital;
- t. Fazer cumprir as atividades e datas estabelecidas pela DIT/PRPIPG, relativas à apresentação de resultados das demandas;
  - u. Participar dos treinamentos a serem realizados através da DIT/PRPIPG;
  - v. Assinar termo de sigilo e confidencialidade, a fim de resguardar patrimônio intelectual do IFPB;
  - w. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, de montante aplicado indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
  - x. Ter disponibilidade de tempo (**12 horas semanais**) para exercer as atividades de bolsista;
  - y. Não ser beneficiário de outra bolsa no âmbito do IFPB;
  - z. Não ocupar cargo de direção no âmbito do IFPB.

### **3.1.2. Do aluno bolsista – Perfil II**

- a. Estar regularmente matriculado e ativo em programas de pós-graduação na área de Inovação, nível *stricto sensu*, no IFPB;
- b. Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Não ser beneficiário de outra bolsa do IFPB;
- d. Apresentar formulário de inscrição segundo os modelos anexos ao presente Edital e fornecer todas as informações solicitadas para a submissão da proposta;
- e. Ter conhecimento em conceitos e aplicações de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, busca de anterioridades, redação de patentes, metodologia da pesquisa científico-tecnológica e inovação, gestão da transferência de tecnologia em ambientes de inovação;
- f. Realizar a análise e avaliar os resultados oriundos de atividades e projetos de pesquisa e extensão;
- g. Realizar estudos no estado da técnica, busca de anterioridade e classificar, quanto ao grau de conveniência, novidade, de maturidade e de sigilo, as criações desenvolvidas no âmbito do IFPB;
- h. Redigir, auxiliar e revisar relatórios descritivos, reivindicações, desenhos e resumos de pedidos de registro de patentes, bem como realizar a análise de instrumentos técnicos relacionados à gestão da propriedade intelectual do IFPB;
- i. Realizar estudos sobre a potencialidade mercadológica para validação sobre a comercialidade das tecnologias desenvolvidas no âmbito do IFPB e no atendimento aos inventores independentes;
- j. Desempenhar adequadamente as solicitações do coordenador geral, cumprindo os prazos estabelecidos pelo mesmo;
- k. Assinar termo de sigilo e confidencialidade a fim de resguardar patrimônio intelectual do IFPB;
- l. Fornecer informações para o IFPB, o setor produtivo e aos segmentos sociais para apoiar as tomadas de decisões, desde que consultada a DIT/PRPIPG;
- m. Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no âmbito do programa, em prazo definido pelo coordenador geral, como condição para que se proceda com o pagamento da bolsa respectiva.

- n. Ter disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para exercer as atividades de bolsista.

### 3.1.3. Do aluno bolsista – Perfil III

- a. Estar regularmente matriculado e ativo em programas de pós-graduação na área de Informática ou Engenharia Elétrica, nível *stricto sensu*.
- b. Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Não ser beneficiário de outra bolsa do IFPB;
- d. Apresentar formulário de inscrição segundo os modelos anexos ao presente Edital;
- e. Ter conhecimentos sobre inteligência artificial, programação web e mobile, plataformas de computação em nuvem públicas e privada, cibersegurança, configuração e suporte em redes locais;
- f. Desenvolvimento e suporte de sistemas de informação inteligentes para a gestão de programas, ações e projetos de inovação, e portfólio institucional;
- g. Desenvolver e implementar relatórios de inteligência de negócio quando solicitado;
- h. Auxiliar nos processos de aquisição relacionados a tecnologia da informação;
- i. Desempenhar adequadamente as solicitações do coordenador geral, cumprindo os prazos estabelecidos pelo mesmo;
- j. Assinar termo de sigilo e confidencialidade a fim de resguardar as informações de caráter confidencial ou sigiloso no âmbito do IFPB;
- k. Fornecer informações para o IFPB, o setor produtivo e aos segmentos sociais para apoiar a tomada de decisão, desde que consultada a DIT/PRPIPG;
- l. Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, como condição para que se proceda com o pagamento da bolsa respectiva;
- m. Ter disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para exercer as atividades de bolsista.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: da data de publicação **DO EDITAL**, até às **18:00 horas do dia 01/09/2021**.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: [observatório@ifpb.edu.br](mailto:observatório@ifpb.edu.br) os seguintes documentos compactados em um único arquivo com o nome do candidato. Ex: *nome\_sobrenome.zip* ou *nome\_sobrenome.rar*

- I. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- II. Declaração de não beneficiário de bolsa no âmbito IFPB. (Anexo II);
- III. Termo de compromisso (Anexo III);
- IV. Tabela de pontuação para a análise curricular (Anexo IV, V ou VI conforme o Perfil)
- V. Currículo, com devidas comprovações (Declarações, Certificados ou afins);
- VI. Declaração de que possui vínculo funcional com o IFPB, no caso dos postulantes à vaga de Coordenador Institucional;
- VII. Declaração da Coordenação do Curso de que o candidato se encontra regularmente matriculado, quanto aos postulantes das bolsas para

discentes, devendo haver período residual de ao menos 6 (seis) meses para integralização do curso;

**4.3** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DAS BOLSAS, VALORES, REGIME DE TRABALHO E PERÍODO**

5.1. As bolsas serão concedidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, dependendo da necessidade do Programa e da disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPIPG.

5.2. O valor da bolsa do Coordenador Institucional (Perfil I) será **de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para a carga horária de 12 (doze) horas semanais**, observando o disposto na Resolução *ad referendum* nº 03/2018 e Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 do CNPQ.

5.3. O valor da bolsa do aluno (Perfil II e III) será **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para a carga horária de **20 horas semanais**, observando o disposto na Resolução *ad referendum* nº 03/2018 e Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 do CNPQ.

5.4. As bolsas não estabelecem vínculo empregatício, assim como não asseguram vantagens trabalhistas.

5.5. As atividades presenciais serão executadas nas dependências do IFPB Campus Campina Grande ou na sede da Diretoria Executiva do Núcleo de Inovação Tecnológica, conforme metodologia de trabalho a ser firmada entre os bolsistas, aprovada pela DIT/PRPIPG.

5.6. Na hipótese de restrições orçamentárias o IFPB poderá suspender as atividades no âmbito do Programa, bem como reduzir a carga horária dos bolsistas, o que deverá ser comunicado com antecedência de 30 dias.

## **6. DAS ATIVIDADES, VAGAS, TURNO E CATEGORIA**

### **6.1. Das atividades e vagas**

6.1.1. As vagas estão relacionadas às ações a serem realizadas no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação, com o objetivo de auxiliar o IFPB através da Diretoria Executiva do Núcleo de Inovação Tecnológica, havendo disponibilidade de vagas para **bolsistas** conforme os perfis especificados:

- **Coordenação Geral (Perfil I):** Profissional responsável pela gestão de recursos e processos institucionais relacionados ao Programa, inclusive gestão de projetos, formulação de procedimento operacional padrão, suporte à gestão da propriedade

intelectual, transferência de tecnologia e empreendedorismo inovador de base tecnológica, sendo desejável o conhecimento sobre gestão de processos internos da instituição e de termos de cooperação, acordos de parceria, contratos e convênios, habilidade de intermediação das linguagens empresarial e acadêmica e domínio de técnicas de gestão de pessoas e de recursos físicos e financeiros.

- **Aluno Bolsista (Perfil II):** Responsável por realizar busca patentária, redação, auxílio e revisão de relatórios descritivos, reivindicações, desenhos e resumos de pedidos de registro de patentes, marcas e indicações geográficas, bem como análise de instrumentos técnicos relacionados à gestão da propriedade intelectual do IFPB; avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção; realizar ações de valoração de produtos, de estudos sobre a potencialidade mercadológica e validação sobre a comercialidade das tecnologias desenvolvidas no âmbito do IFPB e no atendimento aos inventores independentes; elaboração de manifestação prévia pela conveniência e promoção da proteção das criações desenvolvidas na instituição; acompanhamento técnico-administrativo do relacionamento entre o IFPB e o setor produtivo ou social. Apoio às ações de gestão da propriedade intelectual desenvolvidas.
- **Aluno Bolsista (Perfil III):** Responsável pelo desenvolvimento e suporte de sistemas de informação inteligentes para a gestão de projetos de inovação e de portfólio institucional; operação de plataformas de inteligência artificial em nuvens públicas e privadas; operação de plataformas em nuvem; operacionalização de políticas de segurança da informação; configuração e suporte em redes locais Apoio às ações de gestão da inovação por meio de desenvolvimento de soluções web e web design.

6.1.2. O proponente deverá indicar na ficha de inscrição (ANEXO I) a qual dos perfis acima pretende concorrer, dado haver disponibilidade de vagas correspondente a cada perfil listado.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes etapas:

- I – Avaliação Curricular, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- II – Entrevista, de caráter **classificatório eliminatório**;

**7.2. Análise curricular - caráter classificatório e eliminatório.**

**7.2.1.** O candidato deverá preencher a tabela constante nos Anexos IV, V ou VI deste edital, conforme o perfil a que postule bolsa neste processo de seleção, com a pontuação obtida por item/critério de avaliação curricular e pontuação total, devendo anexar os respectivos documentos comprobatórios, na sequência em que as informações encontram-se dispostas na referida tabela, segundo os critérios de pontuação para avaliação curricular.

**7.2.2.** A pontuação do candidato na fase de avaliação curricular será calculada conforme descrito na tabela apresentada no ato de inscrição, mediante verificação da documentação

igualmente anexada para fins de comprovação, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação zero na fase de avaliação curricular.

### 7.2.3. Do Coordenador Geral – Perfil I

Item	Critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativo)</b>		<b>20</b>
<b>1.1</b>	Doutorado	15	15
<b>1.2</b>	Mestrado em Gestão Pública	10	
<b>1.3</b>	Mestrado nas demais áreas	7	
<b>1.4</b>	Especialização em gestão de projetos, gestão pública ou áreas afins	5	10
<b>2</b>	<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL (cumulativo)</b>		<b>15</b>
<b>2.1</b>	Experiência profissional com análise e elaboração de instrumentos jurídicos de transferência de tecnologia e/ou difusão do empreendedorismo inovador de base tecnológica.(pontuação contabilizada por ano de experiência profissional devidamente comprovada)	5	10
<b>2.2</b>	Experiência profissional em gestão pública. (pontuação contabilizada por ano de experiência profissional devidamente comprovada)	2.5	5
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E CERTIFICAÇÕES (cumulativo)</b>		<b>45</b>
<b>3.1</b>	Certificação dos cursos sobre PI promovido pelo INPI, IFPB ou OMPI/WIPO	2	4
<b>3.2</b>	Autoria de livro catalogado com ISBN <sup>[2]</sup>	4	8
<b>3.3</b>	Organizador de livro catalogado com ISBN <sup>[2]</sup>	2,5	5
<b>3.4</b>	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN <sup>[3]</sup>	2	4
<b>3.5</b>	Artigo publicado em periódico qualis “A1”, “A2”	2,5 por trabalho	5
<b>3.6</b>	Artigo publicado em periódico qualis “B1” e “B2”	1.5 por trabalho	3
<b>3.7</b>	Patente concedida no INPI ou agência internacional <sup>[4]</sup>	6,0 por patente	12
<b>3.8</b>	Registro de programa de computador <sup>[4]</sup>	2 por registro	4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 80 PONTOS</b>			

#### Notas:

<sup>[2]</sup>A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

<sup>[3]</sup>Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

<sup>[4]</sup>Comprovação de depósito/concessão de patente ou de registro de programa de computador.

<sup>[7]</sup>As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos conselhos editoriais dos periódicos ou pelos organizadores dos eventos

## 7.2.4. Do aluno bolsista – Perfil II

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>Formação (cumulativo)</b>		<b>15</b>
1.1	Graduação em Direito, Administração ou Engenharia Elétrica	2,5 pontos por graduação concluída	5
1.2	Graduação em outras Engenharias (Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, etc), <b>Economia ou Contabilidade, sendo considerados também cursos tecnológicos nas áreas correlatas às graduações mencionadas.</b>	1,0 ponto por graduação concluída	2
1.2	Pós-graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	4,0 pontos por curso concluído	8
<b>2</b>	<b>Produção científica (cumulativo)</b>		<b>15</b>
2.1	Autoria de livro catalogado com ISBN <sup>[2]</sup>	4,5 por livro	9,0
2.2	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN <sup>[3]</sup>	1,5 por capítulo	4,5
2.3	Organizador de livro catalogado com ISBN <sup>[2]</sup>	2 pontos por livro	6,0
2.4	Trabalho completo publicado em periódico ou conferência qualis "A1" ou "A2"	3 por trabalho	12,0
2.5	Trabalho completo publicado em periódico ou conferência qualis "B1" ou "B2"	2 por trabalho	6,0
2.6	Trabalho completo publicado em periódico ou conferência qualis "B3", "B4" ou "B5"	1 por trabalho	5,0
2.7	Trabalho completo publicado em periódico com qualis "C" ou sem qualis	0,5 por trabalho	1,5
2.8	Trabalho completo publicado em evento internacional	1,5 por trabalho	4,5
2.9	Trabalho completo publicado em evento nacional	1 por trabalho	3
2.10	Trabalho completo publicado em evento regional e local	0,5 por trabalho	1,0
2.11	Resumo ou resumo expandido publicado em evento internacional	1,0 por trabalho	2,0
2.12	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,5 por trabalho	1,5
2.13	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,2 por trabalho	1,0
<b>3</b>	<b>Produção Técnica (cumulativo)</b>		<b>20</b>
3.1	Patente concedida no INPI ou agência internacional <sup>[4]</sup>	8,0 por patente	16,0
3.2	Patente depositada/registrada no INPI ou agência internacional <sup>[4]</sup>	4,0 por patente	8,0
3.3	Software registrado no INPI <sup>[4]</sup>	1,2 por software registrado	7,2
3.4	Processo de negociação para transferência de tecnologia de PI realizada vinculado à área de concentração	10,0 por processo	10,0
3.5	Processo de transferência de tecnologia de PI própria realizada vinculado à área de concentração	16,0 por processo	16,0
<b>4</b>	<b>Participação como discente em projetos durante a graduação ou pós-graduação (cumulativo)</b>		<b>15</b>
4.1	Certificado ou declaração assinada por órgão oficial da instituição de participação em projetos de iniciação científica e ou tecnológica, PDI (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) e ou inovação	1,5 por semestre	15
<b>5</b>	<b>Participação como discente em monitoria (cumulativo)</b>		<b>5</b>
5.1	Certificado ou declaração assinada por órgão oficial da instituição de participação em monitoria em cursos de graduação ou pós-graduação	1,0 por semestre	5
<b>6</b>	<b>Participação em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)</b>		<b>5</b>
6.1	Certificado ou declaração de participação em eventos assinada pela organização do evento	0,5 ponto por evento	5
<b>7</b>	<b>Apresentação de trabalhos em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)</b>		<b>5</b>

7.1	Certificado ou declaração de apresentação no evento assinada pela organização do evento	1 ponto por apresentação	5
<b>8</b>	<b>Experiência profissional e acadêmica na área de concentração das atividades (cumulativo)</b>		<b>20</b>
8.1	Contrato de trabalho, prestação de serviços ou declaração de experiência profissional com papel timbrado, carimbo e assinatura da chefia, sendo considerados para este fim comprovação de estágio. Em caso de sócio administrador de sociedade empresarial, comprovação do cargo que desempenhou acompanhada do estatuto respectivo ou instrumento correspondente que discrimine as atribuições.. <sup>[5]</sup>	4 pontos por semestre	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS</b>			

**Notas:**

[2]A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

[3] Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

[4] Comprovação de depósito/concessão de patente ou de registro de programa de computador.

[5] Neste item serão contabilizadas apenas as atividades comprovadamente desenvolvidas nos últimos 3 anos.

### 7.2.5. Do aluno bolsista – Perfil III

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>Formação (cumulativo)</b>		<b>15</b>
1.1	Graduação em engenharia elétrica, ciência da computação, engenharia da computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores, Design Gráfico	5 pontos por graduação concluída	10
1.2	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	5,0 pontos por curso concluído	5
1.3	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	3,0 pontos por curso concluído	3
<b>2</b>	<b>Produção científica (cumulativo)</b>		<b>15</b>
2.1	Autoria de livro catalogado com ISBN <sup>[2]</sup>	4,5 por livro	9,0
2.2	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN <sup>[3]</sup>	1,5 por capítulo	4,5
2.3	Organizador de livro catalogado com ISBN <sup>[2]</sup>	2 pontos por livro	6,0
2.4	Trabalho completo publicado em periódico ou conferência qualis "A1" ou "A2"	3 por trabalho	12,0
2.5	Trabalho completo publicado em periódico ou conferência qualis "B1" ou "B2"	2 por trabalho	6,0
2.6	Trabalho completo publicado em periódico ou conferência qualis "B3", "B4" ou "B5"	1 por trabalho	5,0
2.7	Trabalho completo publicado em periódico com qualis "C" ou sem qualis	0,5 por trabalho	1,5
2.8	Trabalho completo publicado em evento internacional	1,5 por trabalho	4,5
2.9	Trabalho completo publicado em evento nacional	1 por trabalho	3
2.10	Trabalho completo publicado em evento regional e local	0,5 por trabalho	1,0
2.11	Resumo ou resumo expandido publicado em evento internacional	1,0 por trabalho	2,0
2.12	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,5 por trabalho	1,5
2.13	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,2 por trabalho	1,0
<b>3</b>	<b>Produção Técnica (cumulativo)</b>		<b>10</b>
3.1	Patente concedida no INPI ou agência internacional <sup>[4]</sup>	4,0 por patente	8,0

3.2	Patente depositada/registrada no INPI ou agência internacional <sup>[4]</sup>	2,0 por patente	4,0
3.3	Software registrado no INPI <sup>[4]</sup>	1,5 por software registrado	3,0
<b>4</b>	<b>Participação em projetos durante a graduação ou pós-graduação (cumulativo)</b>		<b>30</b>
4.1	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I e/ou Extensão Tecnológica desenvolvidos pelo IFPB em parceria com empresas públicas ou privadas.	6 pontos por projeto	30
<b>5</b>	<b>Apresentação de trabalhos em eventos científicos e ou tecnológicos e participação em capacitação/formação de recursos humanos para inovação (cumulativo)</b>		<b>15</b>
5.1	Certificado ou declaração de apresentação no evento assinada pela organização do evento	1 ponto por apresentação	5
5.2.	Certificação em capacitação/ormação de recursos humanos para inovação ofertada em parceria entre o IFPB e o setor produtivo.	5 por certificação	10
<b>6</b>	<b>Experiência profissional e acadêmica na área de concentração das atividades (cumulativo)</b>		<b>15</b>
6.1	Contrato de trabalho, prestação de serviços ou declaração de experiência profissional com papel timbrado, carimbo e assinatura da chefia, sendo considerados para este fim comprovação de estágio. Em caso de sócio administrador de sociedade empresarial, comprovação do cargo que desempenhou acompanhada do estatuto respectivo ou instrumento correspondente que discrimine as atribuições.. <sup>[5]</sup>	5 pontos por semestre	15
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS</b>			

**Notas:**

[2]A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

[3] Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

[4] Comprovação de depósito/concessão de patente ou de registro de programa de computador.

[5] Neste item serão contabilizadas apenas as atividades comprovadamente desenvolvidas nos últimos 3 anos.

**7.2.6.** Para efeito de pontuação, considerar-se-ão como comprovantes:

**a.** Declarações, certificados, contratos ou afins;

**b.** No tocante à comprovação da titulação, são documentos hábeis o diploma ou a declaração do respectivo Programa de Pós-Graduação de que o candidato já integralizou o curso e deu entrada no pedido para expedição do respectivo diploma.

**c.** Para fins de comprovação de experiência profissional, é preciso documento expedido pela chefia do setor responsável, em que haja sucinta descrição das atividades desenvolvidas, assim como referência expressa ao lapso temporal no qual o candidato desempenhou as atividades descritas.

**7.2.7.** Se durante o processo seletivo ou na vigência deste edital for comprovada inconsistência na documentação comprobatória apresentada, mediante processo administrativo instaurado e processado em conformidade com a Lei n. 9.784/99, garantidas em qualquer hipótese ampla defesa e contraditório, o proponente terá sua inscrição ou bolsa cancelada, podendo ainda ser impedido de participar de processos seletivos futuros oriundos desta Pró-Reitoria pelo prazo de 3 anos.

**7.2.7.1.** A competência para decidir na hipótese prevista no subitem anterior é da Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT/PRPIPG, cabendo recurso a ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a quem caberá, consoante prevê o Art. 59 da Lei n. 9.784/99:

- a) Exercer juízo de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias;
- b) Mantendo sua decisão, encaminhar as razões de recurso para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG, a quem compete decidir sobre o recurso em segunda instância.

**7.2.8.** O processo administrativo a que se refere o subitem anterior não exclui eventual responsabilidade disciplinar, cível ou penal pelos atos praticados.

### **7.3. Da entrevista - caráter eliminatório**

**7.3.1.** A entrevista, etapa de caráter eliminatório, será realizada de forma individual, obedecendo-se aos seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação
1	Capacidade de argumentação sobre as experiências relatadas no currículo	0,0 a 15,0
2	Capacidade de aplicação dos conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades previstas neste edital	0,0 a 40,0
3	Capacidade de apresentar soluções para problema prático apresentado pelos avaliadores*	0,0 a 30,0
4	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências deste Edital.	0,0 a 15,0

\*Os avaliadores deverão formular problema prático para cada um dos perfis e apresentar igualmente aos candidatos que concorrem entre si, garantindo equidade na avaliação.

**7.3.2.** A entrevista será realizada por pelo menos dois avaliadores credenciados no banco de especialistas junto ao Polo de Inovação do IFPB, designados pela PRPIPG para tal, **com duração máxima de 20 minutos**, devendo a pontuação total da entrevista resultar na média aritmética simples das notas emitidas pelos avaliadores.

**7.3.3.** Cada avaliador deverá preencher formulário de avaliação em que conste além das notas atribuídas conforme tabela acima, o respectivo relatório da entrevista, como fundamentação para a nota atribuída.

**7.3.3.** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 pontos** na fase de entrevista. O candidato que não comparecer à Entrevista será eliminado do processo seletivo.

**7.3.4.** As entrevistas serão realizadas por meio de web conferência, sendo devidamente gravadas, sendo disponibilizado o link de acesso e horário respectivo a cada candidato, com antecedência mínima de 72 horas, devendo o candidato acessar o link indicado com antecedência mínima de 10 minutos.

**7.3.5.** O IFPB não se responsabiliza por qualquer falha técnica ou restrição de acesso ao link por parte do candidato que comprometa sua participação nesta etapa do certame, e, em caso de interrupção por comprometimento temporário no acesso, haverá tolerância de até 10 minutos para que seja restabelecida a entrevista ao candidato.

## 8. CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE

8.1. O resultado final será a média aritmética da pontuação obtida nas etapas Análise de currículo e Entrevista.

8.2. As vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos selecionados, conforme o perfil a que concorrem;

8.3. Esse edital tem validade por um período de 12 meses, após a data de sua publicação. Em qualquer das etapas, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:

1. Maior nota na fase de entrevistas;
2. Maior nota na fase avaliação curricular;
3. Idade.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades decorrentes do processo de seleção regido por este edital ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Lançamento do edital	19/08/2021
Retificação do edital (edital nº 33/2021/PRPIPG)	20/08/2021
Período para impugnação do edital	Até 24/08/2021
Resposta aos pedidos de impugnação do edital	25/08/2021
Segunda retificação do edital ( edital nº 35/2021/PRPIPG)	27/08/2021
Período de inscrição	De 20/08/2021 até as 18:00 de 01/09/2021
Publicação da lista de inscritos	02/09/2021
Resultado Preliminar da Análise de Currículos	06/09/2021
Prazo para interposição de recursos em face de resultado preliminar da análise de currículos	Até as 18 horas de 08/09/2021
Resultado definitivo da fase de avaliação curricular/ Resposta aos recursos interpostos/ Divulgação das datas e horários das entrevistas	09/09/2021
Entrevistas	13/09/2021 a 15/09/2021
Resultado Preliminar da fase de entrevistas	16/09/2021
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar das entrevistas	Até 17/09/2021
Resultado definitivo da fase de entrevistas/ resultado preliminar do processo de seleção	20/09/2021
Prazo para apresentação de recurso em face do resultado preliminar do processo de seleção	Até 21/09/2021
Homologação do resultado final do processo de seleção	22/09/2021
Início das atividades	04/10/2021

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

### 10.1 Do cancelamento da bolsa

10.1.1. A bolsa pode ser cancelada nos seguintes casos:

- a. De forma automática, quando o bolsista em caso de conclusão do curso, trancamento ou desistência, com relação ao Aluno Bolsista (Perfil II e Perfil III);
- b. Na hipótese de impedimento funcional para o cumprimento das obrigações dispostas neste edital, no caso do Coordenador Geral (Perfil I);

- c. A qualquer tempo por falta de dotação orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG;
- d. Em caso de descumprimento das obrigações do(a) bolsista, mediante relatório circunstanciado apontando inconsistências no desenvolvimento das atividades a ser elaborado pela Diretoria de Inovação Tecnológica, e apresentado junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG ;
- e. Solicitação do/da próprio/a bolsista, observada a antecedência mínima prevista neste edital;
- f. Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital;
- g. Por falta de atendimento às normas de sigilo e confidencialidade, sem exclusão de responsabilização em outras esferas.

10.1.2. Na hipótese de trancamento ou desistência a DIT/PRPIPG deverá ser comunicada com antecedência mínima de **30 dias para proceder com o chamamento** do próximo colocado na lista de espera.

## **10.2. Da substituição de bolsista**

10.2.1. Em caso de substituição de algum bolsista, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera no cadastro de reserva **para o perfil de atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído**, obedecendo-se à ordem de classificação.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O processo seletivo dos bolsistas será realizado por uma comissão constituída por servidores da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG.

11.2. Toda propriedade intelectual resultante das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa será de titularidade do IFPB, resguardado os direitos do(s) criador(es) sobre os ganhos econômicos provenientes de eventual exploração comercial, nos limites fixados na Política de Inovação do IFPB, e conforme distribuição da participação nos resultados econômicos firmada no respectivo termo de partilha, na hipótese de haver mais de um criador.

11.3. A gestão do processo de seleção regido por este edital compete à Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PRPIPG/REITORIA/IFPB, a quem devem ser endereçados eventuais pedidos de impugnação ou recursos para apreciação e deliberação em instância inicial.

11.4. Os pedidos de impugnação ao edital poderão ser apresentados até o dia 25/08/2021, devendo ser encaminhados para o e-mail [observatorio@ifpb.edu.br](mailto:observatorio@ifpb.edu.br)

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PRPIPG/REITORIA/

João Pessoa, 27 de agosto de 2021.

**Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação